

PARECER TÉCNICO Nº 01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

1- RELATÓRIO

Versa o presente Parecer sobre parceria que tem por objeto a realização do projeto “Fomento à Cultura Gaúcha através da Realização do 34º Entreveiro Cultural de Peões- Fase Estadual”, que será organizado pelo **GRUPO DE FOLCLORE CHALEIRA PRETA**, CNPJ nº 90.164.401/0001-70, que acontecerá no Parque de Exposições Wanderley Agostinho Burmann, no município de Ijuí/RS, nos dias 20 a 22 de abril de 2023, visto que o atual Peão do Rio Grande do Sul é Ijuicense e trouxe a Ijuí a oportunidade de realizar o evento a nível estadual. No plano de trabalho estão inclusos a hospedagem da comissão avaliadora, alimentação, sonorização, iluminação, estruturas, seguro para os participantes, decoração de palcos, banners, conjunto do baile, apoio de alojamento (hidráulica e elétrica) e transmissão do evento.

2 - ANÁLISES TÉCNICA

Primeiramente, deve-se atentar ao fato que a OSC deverá proceder na prestação de contas do Termo de Fomento, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), recurso vindo desta Pasta, nos termos e condições elencadas no Decreto nº 6.602, de 25 de março de 2019, que aprova o Manual de Prestação de Contas das Parcerias no âmbito do Município de Ijuí, inclusive estando suscetível a eventuais devoluções de valores ao erário público e demais penalidades legais.

Ao analisar o Plano de Trabalho apresentado em 22 de fevereiro de 2023 pelo GRUPO DE FOLCLORE CHALEIRA PRETA, constata-se que é demonstrada a qualificação da entidade, apresentação de público alvo, objetivos, período de execução, procedimentos metodológicos, cronograma de execução, objeto da futura parceria, plano de aplicação, cronograma de desembolso, além da identidade e reciprocidade entre as partes.

Verifica-se da documentação apresentada que o GRUPO DE FOLCLORE CHALEIRA PRETA respeita os requisitos estatutários e contábeis, previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como ao Decreto nº 6.295/2017; comprova a regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; comprova regularidade com o FTGS e INSS; exhibe negativa de débitos trabalhistas; além de apresentar seu Estatuto Social, ata de eleição da atual diretoria e comprovação de localização atual.



Ainda, demonstra sua capacidade técnica gerencial por meio de declarações devidamente assinadas por seus representantes, com a demonstração de sua atuação municipal e regional por meio de notícias vinculadas em jornais de grande circulação. Ainda, o GRUPO DE FOLCLORE CHALEIRA PRETA informa a não ocorrência de impedimentos e vedações em relação à organização e sua diretoria.

Da análise do Plano de Trabalho, verifica-se que o mérito da proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Verifica-se que ~~a proposta do Plano de Trabalho se mostra adequada a seus objetivos na persecução do objeto final.~~

Para a fiscalização da execução da parceria por parte do poder público, poderão ser utilizados todos os meios previstos em lei. Ressalta-se que a Administração Pública possui capacidade operacional para celebrar a parceria e cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades.

Ainda, informamos que a programação e dotação orçamentária para a celebração da parceria existem previamente, conforme Lei Municipal nº 7.370 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Municipal nº 7.344 de 24 de novembro de 2022.

3 - CONCLUSÃO

Portanto, este órgão se manifesta favorável à realização de parceria entre **GRUPO DE FOLCLORE CHALEIRA PRETA**, inscrito no CNPJ sob o nº 0.164.401/0001-70 e o **MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS**, que tem por objeto estabelecer as condições para a execução de projeto na área da cultura, com a finalidade de aplicação de recursos no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Serão designados para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, conforme previsto no art. 2º, VI, art. 8º, III, art. 35, V, “g”, §§ 3º e 6º, arts. 61, 62, 64, 67 caput e § 1º; e art. 2º, XI, art. 35, V, “h”, § 6º, art. 59 e 66, parágrafo único, II, todos da Lei Federal nº 13.019/14, sendo eles:

Gestor da Parceria:

Alisson Pizoni, inscrito no CPF sob o nº 717.707.120-20.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

TITULARES



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

Aline de Souza Diehl - Matrícula 238756-5 – Bibliotecária
Cleunice dos Santos Goettens – Matrícula 01293648 – Assessor Administrativo
Patrícia Kronenberger Oliveira- Matrícula 02394170-1- Chefe Equipe
Coordenadoria de Cultura.

SUPLENTE

Paula Betina Bock de Prass- Matrícula 02385082-1, Agente de Esporte e Lazer.

Ijuí/RS, 23 de março de 2023.



NOEL TORQUATO RIBEIRO
Secretário Municipal da SMCET
Município de Ijuí- Poder Executivo